

em 5 de Junho de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussões, em sessões extraordinárias de 31/5/1952, conforme o Projeto de Lei nº 131 de 14/5/1952, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 5 de Junho de 1952.

Eu, Mauricio, Chefe da Contabilidade Municipal a conferi e assino.

Eu Jaime Torri Escriturário da Receita e Despesa a registrei na data supra.

Lei nº 130

De 5 de Junho de 1952
Autorizando o Prefeito Municipal, a consignar verba até a importância de Cr\$ 200.000,00 no orçamento municipal, a ser elaborado para 1953, e dando outras providências.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal

5 de Junho de 1952

Eu, ~~Antônio~~, Chefe da Contabilidade Municipal, a conferi e assino.

Eu Jaime Costa, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 131

De 5 de Junho de 1952

Abreindo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 2.522,00 para a aquisição de um conjunto de talhas para o Matadouro Municipal.

Município Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, na importância de CR\$ 2.522,00 (Dois mil quinhentos e vinte dois cruzeiros), destinado a aquisição de um conjunto de Talhas, para o Matadouro Municipal.

Artigo 2º O presente Crédito Especial, referente ao artigo anterior, sua cobertura com excesso de arrecadação pu-